



Estado do Pará
Governo Municipal de Placas
FUNDO DE MANUT.E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA



DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20190140

Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 010/2019-09

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (TRANSPORTE ESCOLAR), PARA ATENDER AOS ALUNOS DE ALGUMAS LOCALIDADES, E QUE NECESSITAM TER ACESSO AS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PLACAS.

O(a) Sr(a) MARCELO WILTON RODRIGUES LEAL, Sec. Munic. Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) FUNDO DE MANUT.E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA, como CONTRATANTE e COOPERATIVA TRANSPORTES ESCOLAR, TURISMO E TAX.MUN.DE PLACAS como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) RENATO ANTONIO PERUSSATO, CPF nº 472.533.042-68, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas



Estado do Pará
Governo Municipal de Placas
FUNDO DE MANUT.E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA



fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PLACAS - PA, 08 de Abril de 2019

MARCELO WILTON RODRIGUES LEAL
FUNDO DE MANUT.E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA
GESTOR(A) DO CONTRATO